



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 378/2002 DE 03 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convenio com o governo do Estado de São Paulo, regulamentado a participação do Município no projeto do Banco do Povo Paulista, destinado a concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalado no município

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como Órgão gestor do fundo de Investimentos de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9533 de abril de 1997 no Decreto nº 43283, de 03 de Julho de 1998.

Art. 2º – Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na contabilidade Municipal, de um credito adicional especial, no exercicio de 2002;

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02 - ADMINISTRAÇÃO

23 Comércio e Serviços
23694 Serviços Financeiros
236940073 Banco do Povo Paulista
2369400731.006200 Invest. do Crédito Produtivo Popular
4. 5. 90. 65.00.0000 C. ou Aumento de Capital de Empresas

Parágrafo Único - O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Art.3º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, indica-se como anulação parcial a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02 - ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04121 Planejamento e Orçamento

041210003 Administração Geral

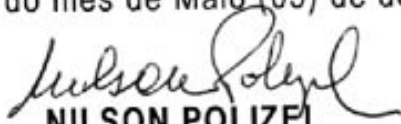
0412100031.038000 Reequipar e Modernizar as Instalações Municipais

4. 4. 90. 52.00. Equipamentos e Material Permanente

Art.4º - Fica incluído no Plano Plurianual de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2002..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação.

Prefeitura Municipal de Zacarias, "Aldo Oliva",
aos Três (03) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dois (2002).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente